



UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
REITORIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

BIC - JR / FAPEMIG-CNPq / UEMG

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - BIC-JR

O objetivo Geral deste programa é favorecer a estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Profissional, permitindo o desenvolvimento de sua vocação científica e ampliando sua formação em ambientes de pesquisa.

A FAPEMIG, em convênio com CNPq, através deste programa concede à Universidade do Estado de Minas Gerais, uma quota de 23 (vinte e três) Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pelo período de 12 meses, que serão distribuídas a alunos do Ensino Fundamental, Médio e Profissional das escolas públicas estaduais, federais e municipais mediante processo de seleção.

A Coordenação das Bolsas BIC-JR concedidas à Universidade do Estado de Minas Gerais está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Edital Nº. 002 / 2008

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições visando selecionar candidatos às Bolsas de Iniciação Científica Júnior para o período de agosto de 2008 a julho de 2009.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Local e data das inscrições:

Para concorrer ao presente edital, os proponentes deverão apresentar propostas devidamente assinadas, em envelope fechado com a identificação de **EDITAL 002/2008** do lado de fora do envelope, até às **16 horas do dia 09 de maio de 2008**.

A proposta poderá ser entregue diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UEMG – Rua Rio de Janeiro 1801 - Belo Horizonte – MG, CEP 30160-042, ou enviado por correspondência registrada, para este mesmo endereço, sendo considerada válida a data de postagem.

1.2. Informações:

Telefones: 3330-1521 ou 3330-1532 E-mail: aloysio.lara@uemg.br, naiade.fonseca@uemg.br
otavio.lacombe@uemg.br

Para maiores informações sobre o programa consulte o "Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa" (pg13) que se encontra na Home Page da UEMG (www.uemg.br).

1.3. Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição, (anexo).
- b) Comprovante do Curriculum Lattes do orientador.
- c) Projeto de Pesquisa do orientador no qual o bolsista júnior será inserido, (o projeto deve estar aprovado pela Unidade e ter viabilidade técnico/financeira); apresentar cópia em CD e papel.
- d) Plano de trabalho detalhado a ser cumprido pelo bolsista, dentro dos limites e restrições inerentes à escolaridade do candidato; (cópia em CD e papel).

- e) Documento da instituição assegurando condições de trabalho e acesso dos bolsistas às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas ao desenvolvimento da pesquisa; (junto c/ o formulário de inscrição)
- f) Para as pesquisas que envolvem, direta ou indiretamente, seres humanos torna-se necessário o atendimento às Resoluções n.º 196/96 e 251/97 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, devendo ser juntado à documentação parecer da Comissão de Ética;
- g) O candidato à bolsa deve:
 - estar cursando, no momento de implementação da bolsa (agosto de 2008), a 1ª ou 2ª série do ensino médio ou de educação profissional da rede pública de ensino de Minas Gerais; (junto c/ o formulário de inscrição)
 - apresentar cópia legível da Carteira de Identidade;
 - apresentar histórico escolar atualizado de todo o ensino médio ou profissional;
 - apresentar autorização dos pais ou responsáveis consentindo na participação do aluno no programa; (junto c/ o formulário de inscrição)

2. DA SELEÇÃO

2.1. Condições gerais:

- a) Cada pesquisador/orientador pode candidatar-se à orientação de, no máximo, 2 (dois) bolsistas BIC-JR;
- b) As Fundações Associadas deverão assinar o "Termo de Responsabilidade" conforme Resolução CON/Nº 009/2001;
- c) Deverão ser asseguradas, formalmente, condições de trabalho e acesso dos bolsistas às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas ao desenvolvimento da pesquisa; (junto c/ o formulário de inscrição)
- d) Somente serão aceitos os pedidos de Bolsas BIC-JR, cuja documentação tenha sido encaminhada de forma correta e completa, no ato de inscrição.
- e) Os Pesquisadores/orientadores serão selecionados pela "Comissão Coordenadora" instituída pela Universidade, tendo como base o currículo vitae, o projeto de pesquisa e o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno.
- f) Ficam impedidos de se inscreverem para a seleção orientadores com pendências na Fapemig e em outros programas gerenciados pela PROPPG.
- g) Terá preferência como orientador o pesquisador cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq com produção científica ou artístico/cultural, na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- h) A seleção será feita entre os alunos que estejam cursando, no momento de implementação da bolsa (agosto de 2008), a 1ª ou 2ª série do ensino médio ou de educação profissional da rede pública de ensino de Minas Gerais;

2.2. Quanto ao Orientador

- deve possuir comprovada experiência na área da pesquisa;
- deve apresentar Projeto de Pesquisa, de viabilidade técnica e financeira, acompanhado do Plano de Trabalho do bolsista;
- compromete-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho;
- comprometer-se a acompanhar e orientar os alunos nas exposições em datas e condições a serem definidas pela PROPPG/UEMG e no Seminário de Iniciação Científica Júnior;
- comprometer-se a encaminhar á PROPPG, após 6 meses de bolsa e ao final da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas e resultados alcançados;
- compromete-se a incluir o nome do Bolsista-JR nas publicações e resultados apresentados em eventos;

2.3. Quanto ao bolsista:

- Deve estar regularmente matriculado em curso médio ou profissional de escola pública municipal, estadual ou federal do Estado de Minas Gerais;
- Não acumular bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Ter destacado desempenho escolar;
- Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de, no mínimo 4 (quatro) horas semanais sob orientação do pesquisador/orientador;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho;
- Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de relatório técnico e sob a forma de painéis /pôsteres e exposições orais;
- Comparecer, apresentando os resultados de seu trabalho, ao Seminário de Iniciação Científica Júnior.

Diamantina 01 de abril de 2008

Giovanio Aguiar
Coordenador de Pesquisa e Extensão da FEVALE

Universidade do Estado de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Formulário de Inscrição ao BIC – JR

ORIENTADOR

Nome		
CPF	R.G. nº.	Órgão Expedidor
Telefone	Fax	E-mail
Endereço		
Cidade	CEP	
Titulação máxima		
Instituição		
Título do Projeto		
Declaração do Orientador		
Comprometo a orientar o “Bolsista Júnior” durante o tempo de vigência de sua bolsa.		
Assinatura do Orientador		

Declaração da Instituição
Declaro que o Bolsista Júnior terá assegurado condições de trabalho e acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas e outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas ao desenvolvimento da pesquisa
Assinatura do Diretor da Instituição

ALUNO(A)

Nome		
CPF	RG	Telefone
Endereço Residencial		
Cidade	CEP	
Assinatura do Aluno(a)		

Declaração do aluno
Declaro que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, não recebo nenhum tipo de bolsa e não tenho rendimento de qualquer natureza.
Compromisso do aluno
Comprometo a desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto e regime de dedicação de, no mínimo 4 horas semanais, sob orientação.
Assinatura do Aluno

Autorização dos responsáveis
Autorizo a participação de meu filho no programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior, e aceito as normas que regem o programa.
Assinatura do Responsável

Atestado da Escola
Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a)..... está matriculado(a) no 1º ou 2º ano do ensino médio ou profissionalizante, nesta escola.
Assinatura e Carimbo do Diretor(a) da Escola